

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 01206.000127/2026-22

2. Descrição da necessidade

2.1. Constitui objeto do presente estudo técnico a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, para atuação nas dependências do CBPF, atendendo às necessidades dos servidores, terceirizados, prestadores de serviços e público visitante.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COADM	Francisco Roberto Leonardo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para a execução do serviço, a Contratada deverá disponibilizar 17 (dezessete) profissionais pertencentes à seguinte categoria de ocupação, conforme o Código Brasileiro de Ocupações: CBO SUPERVISOR DE POSTO / CÓDIGO 5103-10 e CBO: VIGILANTE / CÓDIGO 5173-30, conforme tabela abaixo:

ITEM	Qde. Pessoas	Qualificação	Qde. Horas	Período	Dias Semana
1	01	Supervisor de posto	40	Diurno	Segunda a Sexta-feira
	06	6 Postos	40	Diurno	Segunda a Sexta-feira
	04	2 Postos	12 X36	Diurno	Segunda a Domingo
	06	3 Postos	12 X 36	Noturno	Segunda a Domingo

4.2. Os serviços de vigilância desarmada serão executados de forma ininterrupta, da seguinte forma:

4.2.1. Posto de vigilante 12x36 horas diurnas: de segunda a domingo, no horário de 08h às 20h;

4.2.2. Posto de vigilante 12x36 horas noturnas: de segunda a domingo, no horário de 20h às 08h;

4.2.3. Posto de vigilante 40 horas semanais diurnas: de segunda à sexta das 08h as 17h, com 1h de intervalo para o almoço.

4.2.4. Posto de 01 (um) supervisor, 40 horas semanais, de segunda a sexta das 8:00 às 17:00, com 1h de intervalo para o almoço.

4.2.5. Os profissionais empregados da Licitante serão mantidos à disposição do CBPF, e trabalharão durante os dias e horários fixados no Termo de Referência.

4.2.6. A execução dos serviços ocorrerá no endereço situado à Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 – Urca – Rio de Janeiro – RJ de encontro com a Rua Lauro Miller, 455 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ.

4.2.7. Embora sejam endereços diferentes, pertencem ao mesmo local, ou seja, referem-se apenas a prédios com entradas distintas.

4.2.8. Constitui obrigação da contratada adotar práticas de sustentabilidade por meio de ações, soluções e produtos que preservem o meio ambiente.

4.2.9. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. A Contratada deverá apresentar comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

4.3.1.1. Contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 1 (um) ano do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

4.3.1.2. Contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo até 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

4.3.1.3. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.3.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.3.1.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

4.3.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.4. As exigências de qualificação técnico-operacional para a presente contratação de serviços de vigilância patrimonial desarmada fundamentam-se na necessidade de assegurar que a empresa contratada possua experiência comprovada e capacidade técnica suficiente para executar o objeto contratado com eficiência e qualidade. A seguir, detalham-se os aspectos que justificam cada requisito:

a) Comprovação de aptidão para execução de serviços similares:

- A apresentação de certidões ou atestados que comprovem a execução de serviços similares é essencial para demonstrar que a empresa possui experiência prática e domínio das atividades envolvidas, incluindo a gestão operacional de postos de vigilância.
- Esse requisito assegura que o fornecedor tem capacidade comprovada para lidar com as particularidades e desafios operacionais do objeto contratado, reduzindo riscos de falhas e garantindo a continuidade do serviço.

b) Experiência mínima de 1 (um) ano na prestação dos serviços:

- A exigência de experiência mínima de 1 (um) ano permite avaliar o histórico do fornecedor, considerando sua capacidade de atuar de forma consistente e profissional ao longo do tempo.
- Empresas com experiência comprovada apresentam maior probabilidade de atender adequadamente às expectativas contratuais, mitigando riscos relacionados à inexperiência ou falta de preparo técnico.
- Esta exigência também está em conformidade com as orientações do Acórdão 1214/2013 - Plenário e do item 10.7 do Anexo VII-A da IN nº 05/2017, mostrando-se pertinente nesta contratação em razão da essencialidade dos serviços para a manutenção atividades do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF.
- A possibilidade de somatório de períodos distintos evita restrições excessivas à competitividade, permitindo a participação de empresas que demonstrem aptidão cumulativa ao longo do tempo, desde que compatível com as exigências contratuais.

c) Execução de serviços com 50% dos postos de trabalho contratados:

- A exigência de comprovação de serviços anteriores envolvendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos postos de vigilância a serem contratados justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa tenha capacidade estrutural, técnica e operacional para gerir equipes de porte similar ao demandado no contrato atual.
- Tal critério busca garantir que a empresa esteja apta a atender à escala e complexidade dos serviços, reduzindo o risco de interrupções, falhas ou inadequações na prestação dos serviços contratados.

d) Aderência a padrões de qualidade e segurança:

- A exigência de qualificação técnico-operacional também reforça o compromisso da Administração com a seleção de fornecedores que atendam a padrões mínimos de qualidade e segurança, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

e) Previsão legal e proporcionalidade:

- As exigências estão respaldadas pelo artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a Administração a solicitar comprovação de qualificação técnico-operacional necessária para garantir a execução do contrato.
- Tais critérios são proporcionais e diretamente relacionados a complexidade e ao porte do objeto da contratação, garantindo ampla competitividade entre os potenciais licitantes.

4.5. Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, na região metropolitana do Rio de Janeiro/RJ.

4.5.1. Nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, é exigível a declaração de instalação de escritório na cidade da prestação, conforme o disposto alínea "a" do item 10.6 do Anexo VII-A da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, normativo referencial de boas práticas nas contratações de serviços continuados.

4.5.2. A concentração das atividades em escritório na região metropolitana do Rio de Janeiro/RJ visa maximizar o relacionamento do preposto e dos funcionários alocados na prestação do serviço com a contratante. Busca-se, assim, eficiência, organização e segurança na complexa atividade de gerenciamento de mão de obra na presente contratação.

4.6. Portanto, ao estabelecer essas exigências, a administração busca selecionar empresas que possuam experiência comprovada e estrutura adequada para a execução do contrato, assegurando a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, em alinhamento com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4.7. Deverá ser exigida garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato conforme motivos abaixo expostos.

4.7.1. Justificativa para exigência de garantia:

4.7.1.2 A exigência de garantia de execução no percentual de 5% do valor do contrato está fundamentada nos artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, considerando o vulto e os riscos inerentes à contratação dos serviços de vigilância patrimonial desarmada para o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF. Tal medida visa assegurar maior proteção à Administração Pública diante das peculiaridades e complexidades do objeto contratado, conforme os seguintes aspectos:

a) Risco Trabalhista Elevado:

- A prestação de serviços de vigilância envolve a contratação de um número significativo de profissionais, o que amplifica os riscos de passivos trabalhistas, como ações judiciais, encargos previdenciários e obrigações decorrentes de rescisões contratuais.
- A garantia de execução oferece um mecanismo de proteção financeira ao CBPF, garantindo a cobertura de eventuais inadimplementos por parte da contratada, especialmente em questões trabalhistas.

b) Relevância do Objeto Contratado:

- O serviço de vigilância patrimonial é essencial para a continuidade das atividades institucionais do CBPF, pois resguarda a segurança do patrimônio público, a integridade física de servidores e colaboradores e o ambiente de trabalho como um todo.
- A exigência de garantia reduz os riscos de interrupção ou descontinuidade do serviço em caso de descumprimento contratual pela contratada.

c) Complexidade Operacional e Logística:

- A execução dos serviços exige uma operação integrada, envolvendo logística de pessoal, equipamentos de segurança e recursos tecnológicos, o que eleva o nível de risco associado ao contrato.
- A garantia assegura que a Administração possa resguardar-se contra eventuais falhas na prestação dos serviços ou no cumprimento das obrigações assumidas pela contratada

d) Proporcionalidade e Legalidade:

- O percentual de 5% é plenamente justificado em contratos de grande vulto e relevância estratégica, conforme previsto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021, sendo compatível com a magnitude e os riscos envolvidos nesta contratação.
- Tal exigência está alinhada ao princípio da proporcionalidade, garantindo que a medida seja suficiente para mitigar os riscos sem se tornar um ônus desarrazoado para os licitantes.

e) Proteção ao Interesse Público:

- A garantia de execução é uma ferramenta indispensável para assegurar o fiel cumprimento do contrato, resguardando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais para o bom funcionamento do CBPF.

4.7.2. Dessa forma, a exigência da garantia de execução no percentual de 5% reflete a necessidade de preservar a segurança jurídica, financeira e operacional da Administração Pública, promovendo a mitigação de riscos e a eficiência na gestão contratual.

4.8. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que a contratação dos serviços do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública

5. Levantamento de Mercado

5.1. A análise de alternativas disponíveis no mercado para atender a necessidade de vigilância desarmada no Centro Brasileiro de Pesquisa Físicas - CBPF identifica diferentes soluções viáveis, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais. Entre as principais opções, destacam-se:

Solução - Contratação de Empresa Especializada em Vigilância Patrimonial:

- Descrição: A alternativa mais tradicional e amplamente utilizada consiste na contratação de uma empresa especializada em serviços de vigilância patrimonial, armada ou desarmada.
- Vantagens:
 - Profissionais treinados e certificados para lidar com situações de risco;
 - Disponibilidade de infraestrutura e tecnologia de segurança, como equipamentos de comunicação;
 - Redução da responsabilidade direta da Administração na gestão de pessoal e infraestrutura.
- Limitações:
 - Dependência de terceiros para a execução dos serviços;
 - Necessidade de monitoramento e fiscalização do contrato para garantir o cumprimento das obrigações.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo Posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 6.2. Manter afixado no Posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades;
- 6.3. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entender oportunas; Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas; Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
- 6.4. Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;
- 6.5. Comunicar à área de segurança da Administração, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração;
- 6.6. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- 6.7. Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável pela instalação;
- 6.8. Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da Administração, no caso de desobediência;
- 6.9. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- 6.10. Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;
- 6.11. Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
- 6.12. Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;
- 6.13. Manter o(s) vigilante(s) no Posto, não devendo se afastar(em) de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- 6.14. Registrar e controlar, juntamente com a Administração, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços;
- 6.15. A programação dos serviços será feita periodicamente pela Administração e deverão ser cumpridos, pela contratada, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. Conforme definido pela unidade requisitante, os quantitativos de postos e a utilização de vigilância foram definidos com base nas necessidades do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, observadas as peculiaridades dos dois edifícios constantes no Campus, entrada e saída dos prédios, estacionamentos internos e externos, sua área total, número de andares, condições de vulnerabilidade e o quantitativo de postos da contratação atual.
- 7.2. A quantidade e tipos de postos a serem contratados estão discriminados abaixo:

01 (um) posto de Supervisor de Posto 40 horas semanais diurnas;

02 (dois) postos de Vigilante 12x36 horas diurnas;

03 (três) postos de Vigilante 12x36 horas noturnas;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.941.122,00

8.1. Para a definição dos valores estimados ou referenciais da contratação dos serviços de vigilância patrimonial, foi elaborada a **Planilha de Custos e Formação de Preços Estimativos** a fim de definir e estimar todos os custos envolvidos, levando em conta todas as peculiaridades, exigências mínimas, experiência de outras contratações, normas trabalhistas, normas tributárias, etc., de forma que estabeleçamos seguramente o valor máximo a ser contratado, sem que haja superfaturamento pelas empresas licitantes, ou aceitação de preços inexequíveis.

8.2. Assim sendo, foram verificados, dentre outros, as seguintes fontes para estimativa dos custos:

- CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2026 nº RJ001160/2026;
- Tarifa pecuniária do Bilhete Único Intermunicipal-RJ (Decreto nº 49.997/2025);
- Encargos trabalhistas e sociais: aplicados de acordo com leis específicas; Encargos trabalhistas baseados em estimativas estatísticas: foram adotados com base em percentuais referenciais de cadernos técnicos da SEGES e outros referenciais do TCU, CNJ e STJ;
- Insumos (uniformes, materiais e equipamentos) foi realizada pesquisa de mercado com base nas fontes dos inciso I, art. 5 da IN nº 65/2021;
- Os tributos federais (COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido
- Alíquota de ISSQN da cidade de Rio de Janeiro/RJ;
- Para cálculo dos custos indiretos e lucro utilizamos como parâmetro os percentuais das licitações do TCU, Manual de preenchimento do Modelo de Planilhas de Custos e Formação de Preços do STJ e Nota Técnica 01/2007 SCI-STF, que estipulam os percentuais de 5% de Custos Indiretos e 10% de Lucro;

8.3. Sendo assim, foi apurado o valor total estimado para 60 meses de R\$ 8.941.122,00 (oito milhões e novecentos e quarenta e um mil e cento e vinte e dois reais), conforme quadro resumo abaixo:

QUADRO RESUMO - ESTIMATIVA DE PREÇOS									
Grupo	ITEM	Tipo de Serviço (A)	UNIDADE	Qtde postos	Qtde Empregados	Valor Proposto por Empregado	Valor Unitário por Posto	Valor Mensal dos Postos (E)	Valor Total Estimado para 60 meses (F)
				(B)	(C)	(D)	E=(C/B)x D	F = B x E	G = F x 60 meses
1	1	Vigilância desarmada de 40 horas semanais de segunda-feira a sexta feira	posto	6	6	R\$ 8.362,45	R\$ 8.362,45	R\$ 50.174,70	R\$ 3.010.482,00
	2	Vigilância desarmada de 12x36 horas - Diurno	posto	2	4	R\$ 8.362,45	R\$ 16.724,90	R\$ 33.449,80	R\$ 2.006.988,00
	3	Vigilância desarmada de 12x36 horas - Noturno	posto	3	6	R\$ 9.402,69	R\$ 18.805,38	R\$ 56.416,14	R\$ 3.384.968,40
	4	Supervisor 40 horas semanais de segunda-feira a sexta feira	posto	1	1	R\$ 8.978,06	R\$ 8.978,06	R\$ 8.978,06	R\$ 538.683,60
	Total - Grupo 1				17			R\$ 149.018,70	R\$ 8.941.122,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS - GRUPO 1 (60 MESES)									
OBSERVAÇÃO: Nos preços propostos, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, todas as despesas com a mão de obra a ser utilizada, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto e que influenciem na formação dos preços desta proposta.									

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não existe possibilidade de parcelamento por tratar-se de um único serviço a ser contratado. Estamos buscamos sempre uma solução mais vantajosa para a administração, adotando medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento das necessidades da Administração da forma mais eficiente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esse tipo de contratação contribui para atingir os objetivos do Plano Diretor do órgão.

11.2. O objeto da contratação está previsto no plano de contratações anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 30/04/2025;
- III) Id do item no PCA: 1;
- IV) Classe/Grupo: 852 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA;
- V) Identificador da Futura Contratação: 240120-10/2026.

11.3. Cumprimento do Plano Diretor de Logística Sustentável

11.3.1. O Setor Requisitante e a Unidade Gestora estão obrigados a observar e aplicar, no que couber, os objetivos, metas e ações relacionadas à Sustentabilidade constantes no Plano Diretor de Logística Sustentável.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Esta nova contratação tem como objetivo alcançar os seguintes efeitos:

- a) Efetividade na Segurança: A presença de vigilantes capacitados garante a proteção contínua do patrimônio público, dos servidores e dos usuários das instalações do CBPF, prevenindo e mitigando riscos de furto, vandalismo e ameaças à integridade física.
- b) Eficácia Operacional: A contratação de uma empresa especializada assegura que os serviços sejam executados de forma técnica e eficiente, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades institucionais do CBPF sem interrupções ou impactos negativos.
- c) Economicidade: A adoção de um modelo integrado de vigilância e o regime de empreitada por preço global otimizam o uso dos recursos públicos, promovendo a obtenção de um custo-benefício favorável e reduzindo os custos administrativos com a gestão do contrato.
- d) Melhor Aproveitamento de Recursos: A delegação das atividades de segurança para uma empresa especializada permite que os recursos humanos do CBPF sejam integralmente dedicados às atividades finalísticas da instituição, aumentando a produtividade e a eficiência interna.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequação de ambiente. Havendo necessidade, a equipe de planejamento elaborará um informativo comunicando a todos os setores do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Medidas Mitigadoras:

- 14.1.1. Nos postos de trabalho promover a eficiência no uso de recursos, por meio da redução do consumo de energia elétrica, de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 14.1.2. Que nos postos de trabalho sejam observadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- 14.1.3. Orientar os empregados alocados nos postos de trabalho abrangidos por plano de manejo de resíduos a cumprir integralmente as normas ambientais estabelecidas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO RIBEIRO VIANNA

Equipe de Planejamento

SHESBY ANDRE MEDEIROS DO NASCIMENTO

Equipe de planejamento